

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibaiti, aos 9 dias do mês de junho de 1964.

José Filipe Leij  
Prefeito Municipal

### Lei nº 79

Síntese: - Autoriza a contrair empréstimo junto a qualquer estabelecimento bancário desta cidade até o limite de Cr\$ 50.000,00 - (cinquenta mil cruzeiros).

A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreto, e us, Prefeito Municipal sanciona a seguinte

### Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair no presente exercício, empréstimo com qualquer estabelecimento bancário nesta cidade, até o limite de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado a completar a lei nº 65 de 15 (quinze) de abril de 1964 que autorizou empréstimo, tendo este sido feito junto ao Banco Mercantil e Industrial desta cidade, no montante de Cr\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil cruzeiros), e tendo sido emitida promissória no valor de Cr\$ 1.650.000,00 (Um milhão seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), por um lapso de tempo frente daquele estabelecimento bancário.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibaiti, 19 de junho de 1964. -

José Filipe Leij  
Prefeito Municipal